

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº1027 – CONFERÊNCIA SAÚDE.....

PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES.....

DECRETO Nº1027 – CONFERÊNCIA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO Nº. 1027, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

**CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA
SAÚDE DO NOME DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

Considerando Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Considerando Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo a primeira realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, com o tema central a “Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária”. A segunda, realizada de 12 a 17 de setembro de 1993, com o tema central “os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde” e a terceira, realizada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



27 a 30 de março de 2006, com o tema “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação

Considerando que o planejamento das ações de Gestão do Trabalho e da Educação (GTES) devem ser desenvolvidas pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis de governo, a etapa municipal da conferência nacional é fundamental para o fortalecimento da política de gestão do trabalho e da educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa estadual.”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 27 de junho de 2024, em Alcobaça/BA, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça Estado da Bahia, 14 de junho de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

ALEXANDRE TALHER LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE02-2024

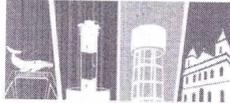
Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto Adjudicação e homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de ALCOBAÇA, pelo tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo como habilitadas e vencedoras as empresas **MARABERTO ALIMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ: 12.523.159/0001-70 com os lotes: 43, 50, 51 e 52 no valor total de R\$ 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais). **RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** – CNPJ: 13.828.769/0001-44 com o lote: 42 no valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). **COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA** – CNPJ: 14.550.310/0001-94 com os lotes: 1, 3, 5, 9, 14, 18, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 34, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54 e 55 no valor total de R\$ 627.739,75 (seiscentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). **SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 03.872.718/0001-66 com os lotes: 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 31, 32, 33 e 39 no valor total de R\$ 573.034,20 (quinhentos e setenta e três mil e trinta e quatro reais e vinte centavos). **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI** – CNPJ: 33.174.960/0001-27 com o lote: 17 no valor total de R\$ 221.562,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais). **BAHIA MAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 37.726.976/0001-56 com os lotes: 35, 36 e 37 no valor total de R\$ 344.700,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o “PARECER TÉCNICO” da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº **011/2024 – 001/2024** - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº SRP PE02-2024. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor das empresas vencedoras supramencionadas.

Alcobaca – BA, 19 de junho de 2024.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 487/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 12 de junho de 2024

O(a) Senhor(a)

GILGLEDE DA CONCEIÇÃO SOARES CPF: 038.246.725.61 Insc.: 01.08.003.0166.001
Rua A, nº 71, Bairro SÃO BERNARDO, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 164/2024, da área de 83,98m², localizada na Rua A, nº 0077, Bairro São Bernardo, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

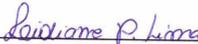
Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto 891, situado no limite com o Lote 01.08.003.0154.001, definido pela coordenada 8.062.684,55 m Norte e 479.030,52 m Leste, deste, segue confrontando com o Lote 01.08.003.0154.001, com azimute 93°25'13" e distância de 14,00 m, até o vértice 890 de coordenadas N 8.062.683,72m e E 479.044,50m; deste segue confrontando com RUA A, com azimute 182°40'14" e distância de 6,00m, até o vértice 884 de coordenadas N 8.062.677,73m e 479.044,22m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0166.001, com azimute 273°25'13" e distância de 14,00m, até o vértice 885 de coordenadas N 8.062.678,56m e E 479.030,24m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0090.001, com azimute 2°40'17" e distância de 5,00m, até o vértice 888 de coordenadas N 8.062.683,56m e E 479.030,48m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0096.001, com azimute 2°40'17" e distância de 1,00m, até o vértice 891 de coordenadas N 8.062.684,55 m e E 479.030,52 m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

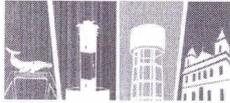
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23


LIDIANE PEREIRA LIMA

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 488/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 12 de junho de 2024

O(a) Senhor(a)
JOÃO BATISTA BOREL BARBOSA Insc.: 01.08.003.0154.001
Rua A, nº 153, Bairro SÃO BERNARDO, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 164/2024, da área de 83,98m², localizada na Rua A, nº 0077, Bairro São Bernardo, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto 891, situado no limite com o Lote 01.08.003.0154.001, definido pela coordenada 8.062.684,55 m Norte e 479.030,52 m Leste, deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0154.001, com azimute 93°25'13" e distancia de 14,00 m, até o vértice 890 de coordenadas N 8.062.683,72m e E 479.044,50m; deste segue confrontando com RUA A, com azimute 182°40'14" e distancia de 6,00m, até o vértice 884 de coordenadas N 8.062.677,73m e 479.044,22m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0166.001, com azimute 273°25'13" e distancia de 14,00m, até o vértice 885 de coordenadas N 8.062.678,56m e E 479.030,24m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0090.001, com azimute 2°40'17" e distancia de 5,00m, até o vértice 888 de coordenadas N 8.062.683,56m e E 479.030,48m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0096.001, com azimute 2°40'17" e distancia de 1,00m, até o vértice 891 de coordenadas N 8.062.684,55 m e E 479.030,52 m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar **perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

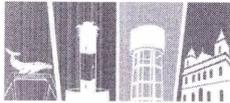
Atenciosamente,

LIDIANE PEREIRA LIMA

Membro da Comissão da Regularização Fundiária

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº489 /2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 12 de junho de 2024

O(a) Senhor(a)

ANITA JESUS DOS SANTOS CPF: 021.328.925.39 Insc.: 01.08.003.0090.001

RUA B, nº 78, Bairro SÃO BERNARDO, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 164/2024, da área de 96,00m², localizada na Rua A, nº 0077, Bairro São Bernardo, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia se a descrição deste perímetro partindo do ponto 891, situado no limite com o Lote 01.08.003.0154.001, definido pela coordenada 8.062.684,55 m Norte e 479.030,52 m Leste, deste, segue confrontando com o Lote 01.08.003.0154.001, com azimute 93°25'13" e distancia de 14,00 m, até o vértice 890 de coordenadas N 8.062.683,72m e E 479.044,50m; deste segue confrontando com RUA A, com azimute 182°40'14" e distancia de 6,00m, até o vértice 884 de coordenadas N 8.062.677,73m e 479.044,22m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0166.001, com azimute 273°25'13" e distancia de 14,00m, até o vértice 885 de coordenadas N 8.062.678,56m e E 479.030,24m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0090.001, com azimute 2°40'17" e distancia de 5,00m, até o vértice 888 de coordenadas N 8.062.683,56m e E 479.030,48m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0096.001, com azimute 2°40'17" e distancia de 1,00m, até o vértice 891 de coordenadas N 8.062.684,55 m e E 479.030,52 m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

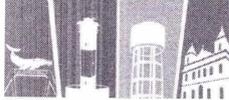
Atenciosamente,


LIDIANE PEREIRA LIMA

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 490/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 12 de junho de 2024

O(a) Senhor(a)

MARIA RONILDA CRISTIANE GUIMARÃES CPF: **010.378.125.06** Insc.: 01.08.003.0096.001
Rua B, nº 39, Bairro SÃO BERNARDO, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 164/2024, da área de 83,98m², localizada na Rua A, nº 0077, Bairro São Bernardo, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto 891, situado no limite com o Lote 01.08.003.0154.001, definido pela coordenada 8.062.684,55 m Norte e 479.030,52 m Leste, deste, segue confrontando com o Lote 01.08.003.0154.001, com azimute 93°25'13" e distancia de 14,00 m, até o vértice 890 de coordenadas N 8.062.683,72m e E 479.044,50m; deste segue confrontando com RUA A, com azimute 182°40'14" e distancia de 6,00m, até o vértice 884 de coordenadas N 8.062.677,73m e 479.044,22m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0166.001, com azimute 273°25'13" e distancia de 14,00m, até o vértice 885 de coordenadas N 8.062.678,56m e E 479.030,24m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0090.001, com azimute 2°40'17" e distancia de 5,00m, até o vértice 888 de coordenadas N 8.062.683,56m e E 479.030,48m; deste segue confrontando com o Lote 01.08.003.0096.001, com azimute 2°40'17" e distancia de 1,00m, até o vértice 891 de coordenadas N 8.062.684,55 m e E 479.030,52 m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

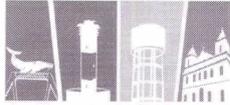
Atenciosamente,


LIDIANE PEREIRA LIMA

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Membro da Comissão da Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



reurbOfício nº 494/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 18 de junho de 2024

À senhora

MARIA CECILIA FALABELLA DAHER FARAH – CPF 390.556.126-34

Residente em Belo Horizonte-BH

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 09 da Quadra B, Matrícula nº 8.392 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 172/2024, da área de 3.500,00m², pertencente ao Lote 09 da quadra "B", localizado no Balneário Costa Azul, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 M, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua " C", Lote 09 da Quadra " B ", Loteamento Balneário Costa Azul; deste, segue confrontando com a mesma Rua " C", com os seguintes azimute plano distância: 177° 36' 36" e 50.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8068336.73m e E 479222.41m; deste, segue confrontando com o lote 10, de IM 01.03.031.1030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 276° 48' 0" e 70.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8068328.63m e E 479152.96 m; deste, segue confrontando com o lote 03 de IM 01.03.031.0220.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 357° 55' 48" e 50.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8068279.39m e E 479151.44m; deste, segue confrontando com o lote 08 de I.M 01.03.031.0860.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 96° 19' 48" e 70.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 8.392 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

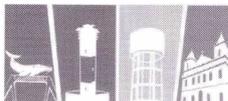
Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 495/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 18 de junho de 2024

À senhora

VALNILA DOS SANTOS MIRANDA - CPF: 594.962.665-86

Rua Minas Gerais, nº 500, São Bernardo, Alcobaca-BA.

Titular de Domínio do lote confrontante (Lote 03 da Quadra B, Matrícula nº 338 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o 172/2024, da área de 3.500,00m², pertencente ao Lote 09 da quadra "B", localizado no Balneário Costa Azul, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 M, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua " C", Lote 09 da Quadra " B ", Loteamento Balneário Costa Azul; deste, segue confrontando com a mesma Rua " C", com os seguintes azimute plano distância: 177° 36' 36" e 50.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8068336.73m e E 479222.41m; deste, segue confrontando com o lote 10, de IM 01.03.031.1030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 276° 48' 0" e 70.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8068328.63m e E 479152.96 m; deste, segue confrontando com o lote 03 de IM 01.03.031.0220.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 357° 55' 48" e 50.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8068279.39m e E 479151.44m; deste, segue confrontando com o lote 08 de I.M 01.03.031.0860.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 96° 19' 48" e 70.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 8.392 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

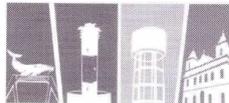
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 496/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 18 de junho de 2024

Ao senhor

GENESIO CIMINI E EZIO VIEIRA

Insc. 01.03.031.0860.001

Titular de Domínio do lote confrontante (Lote 08 da Quadra B, Matricula nº 6.658 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº172/2024, da área de 3.500,00m², pertencente ao Lote 09 da quadra "B", localizado no Balneário Costa Azul, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 M, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua " C", Lote 09 da Quadra " B ", Loteamento Balneário Costa Azul; deste, segue confrontando com a mesma Rua " C", com os seguintes azimute plano distância: 177° 36' 36" e 50.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8068336.73m e E 479222.41m; deste, segue confrontando com o lote 10, de IM 01.03.031.1030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 276° 48' 0" e 70.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8068328.63m e E 479152.96 m; deste, segue confrontando com o lote 03 de IM 01.03.031.0220.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 357° 55' 48" e 50.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8068279.39m e E 479151.44m; deste, segue confrontando com o lote 08 de I.M 01.03.031.0860.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 96° 19' 48" e 70.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 8.392 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 497/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 18 de junho de 2024

À senhora

HELENA CARMEN FALABELLA DAHER – Insc. 01.03.031.1030.001

Residente em Belo Horizonte-BH

Titular de Domínio do lote confrontante (Lote 10 da Quadra B, Matrícula nº 7.647 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 172/2024, da área de 3.500,00m², pertencente ao Lote 09 da quadra "B", localizado no Balneário Costa Azul, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 M, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua " C", Lote 09 da Quadra " B ", Loteamento Balneário Costa Azul; deste, segue confrontando com a mesma Rua " C", com os seguintes azimute plano distância: 177° 36' 36" e 50.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8068336.73m e E 479222.41m; deste, segue confrontando com o lote 10, de IM 01.03.031.1030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 276° 48' 0" e 70.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8068328.63m e E 479152.96 m; deste, segue confrontando com o lote 03 de IM 01.03.031.0220.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 357° 55' 48" e 50.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8068279.39m e E 479151.44m; deste, segue confrontando com o lote 08 de I.M 01.03.031.0860.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 96° 19' 48" e 70.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 8.392 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66